



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**Gabinete do Vereador Joalcei Gonçalves - JUCA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

Documento: Projeto de Lei 079/2020, protocolo n° 000266/LEG/2021

Procedência: Poder Executivo

Relator: Joalcei Gonçalves

Assunto: “Inclui Programa e Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, de que trata a Lei n.º 5.171/2020.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “Inclui Programa e Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, de que trata a Lei n.º 5.171/2020.”

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças de Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

Analisando a matéria, no ponto de vista técnico, entende-se que o presente Projeto de Lei atende os dispositivos legais por estar incluindo o Programa e Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, observando o anexo VII, que apresenta a descrição dos Programas Governamentais Metas e Custos.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Aprovado o Parecer
Em 29/03/2021
Presidente da Comissão

Sala das Comissões, em 29 de março de 2021.

JOALCEI GONÇALVES

Relator

Contraário:

VOTO:

De acordo: